TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à construção, recuperação, conservação e manutenção de ruas, avenidas, praças, parques, passeios públicos e demais espaços públicos do Município de São Martinho da Serra/RS, compreendendo materiais para pavimentação, drenagem, calçamento, construção e manutenção de meios-fios, passeios, acessibilidade, estruturas de concreto, paisagismo, mobiliário urbano, sinalização e demais serviços de infraestrutura e manutenção dos espaços públicos municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para garantir a disponibilidade de materiais indispensáveis à execução dos serviços públicos de manutenção e conservação da infraestrutura municipal.

2.2 A demanda apresenta caráter contínuo e variável, uma vez que as necessidades surgem conforme as condições das vias, praças e demais espaços públicos, ocorrência de danos, condições climáticas, programação de obras e solicitações da comunidade.

2.3 O planejamento da aquisição permite maior eficiência administrativa, evitando a realização de diversos procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de mesma natureza ao longo do exercício.

2.4 A formação de registro de preços permitirá que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor gerenciamento dos recursos públicos.

3. DA ENTREGA E GARANTIA

3.1 Os objetos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho enviado pela contratada. O local de entrega será na sede da Prefeitura

Assinado por 4 pessoas: JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, BEATRIZ DORNELLES VOLPATO, ROBSON FLORES DA TRINDADE e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/246E-9D1D-2522-88D3 e informe o código 246E-9D1D-2522-88D3

Municipal de São Martinho da Serra: **Avenida 24 de Janeiro, 853**. Bairro: Centro. O fornecedor poderá contatar previamente pelo telefone **(55) 3277-1100**

3.2 No ato de entrega do objeto será realizada uma vistoria rigorosa para assegurar a qualidade dos produtos, bem como verificar se atendem ao estabelecido no descritivo do objeto.

3.3 Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá informar na nota fiscal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da licitante vencedora pessoa jurídica.

3.4 Os itens deverão ser entregues pela fornecedora em veículo transportador adequado e **fica responsável por descarga, montagem e desmontagem conforme detalhado em cada item.**

3.5 As despesas decorrentes de frete, entrega, descarga, seguro e demais encargos competem, exclusivamente, à Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo Agente.

4.2 A licitante deverá indicar o número do empenho na nota fiscal emitida e os dados bancários.

4.3 As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar a comprovação do mesmo.

5. DAS DOTAÇÕES

5.1 As despesas decorrentes da licitação, para fins de registro contábil, correrão à conta do orçamento municipal correspondente.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 4 pessoas: JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, BEATRIZ DORNELLES VOLPATO, ROBSON FLORES DA TRINDADE e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/246E-9D1D-2522-88D3 e informe o código 246E-9D1D-2522-88D3

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

6.2 O contrato firmado decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo Secretário Municipal e fiscalizados pelos servidores designados nas portarias municipais vigentes, onde irão acompanhar a entrega dos materiais, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeito os observando e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber e atestar o material, através da nota fiscal conforme o empenho.

8.2 Fiscalizar, gerenciar a Ata e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.

8.3 Fornecer local apropriado para armazenagem dos produtos quando da entrega

8.4 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na entrega do produto;

8.5 Proceder ao acompanhamento técnico quando necessário

8.6 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na ata de registro de preços.

8.7 A Prefeitura Municipal não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir a quantidade de produtos de acordo com as suas necessidades;

8.8 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de servidores previamente designados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto desta licitação e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9 Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, o recebimento do

Assinado por 4 pessoas: JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, BEATRIZ DORNELLES VOLPATO, ROBSON FLORES DA TRINDADE e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/246E-9D1D-2522-88D3 e informe o código 246E-9D1D-2522-88D3

objeto se dará mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, por um agente responsável, em prazo não superior a cinco dias úteis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deverá fornecer o objeto licitado e entregar a quantidade solicitada conforme o prazo e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

9.2 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

9.3 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

9.4 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

9.5 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente.

9.6 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.

9.7 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

9.8 Entregar a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente, junto com o seu objeto.

9.9 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

Assinado por 4 pessoas: JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, BEATRIZ DORNELLES VOLPATO, ROBSON FLORES DA TRINDADE e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/246E-9D1D-2522-88D3 e informe o código 246E-9D1D-2522-88D3

9.10 Os objetos deverão ser entregues pela fornecedora em veículos transportadores adequados e em embalagens que garantam a segurança de forma a preservar quem os manipula bem como o meio ambiente.

9.11 As despesas decorrentes de frete, entrega, descarga, seguro e demais encargos competem exclusivamente, à contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.12 A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR AS QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO PODENDO ESTIPULAR O FORNECIMENTO DE QUANTIDADES MÍNIMAS OU MÁXIMAS.

9.13 A Licitante vencedora deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, cabendo-lhe, outrossim, ônus exclusivo e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PENALIDADES

11.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes documentações:

12.1.1 Habilitação Jurídica

a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Assinado por 4 pessoas: JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, BEATRIZ DORNELLES VOLPATO, ROBSON FLORES DA TRINDADE e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/246E-9D1D-2522-88D3 e informe o código 246E-9D1D-2522-88D3

b) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

12.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.

c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

12.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

12.1.4 Demais Documentos Obrigatórios

a) Declaração Unificada conforme ANEXO do edital.

13. ESTIMATIVA DO VALOR

13.1 Estima-se o valor de no máximo total de R$ 2.691.006,60 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil e seis com sessenta centavos).

13.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, BEATRIZ DORNELLES VOLPATO, ROBSON FLORES DA TRINDADE e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/246E-9D1D-2522-88D3 e informe o código 246E-9D1D-2522-88D3

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14.1 A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços de materiais destinados à manutenção da infraestrutura urbana e dos espaços públicos municipais.

14.2 Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme necessidade e disponibilidade administrativa e orçamentária.

14.3 A solução permitirá atender tanto demandas previamente programadas quanto situações de manutenção que surjam durante a vigência da ata.

15. DO PARCELAMENTO

15.1 O objeto será parcelado em itens, considerando a diversidade dos materiais e a existência de diferentes fornecedores no mercado.

15.2 O parcelamento por item busca ampliar a competitividade e permitir a obtenção da proposta mais vantajosa para cada material.

16. DA SUSTENTABILIDADE

16.1 Na execução da contratação deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicáveis, incluindo:

- utilização adequada dos recursos naturais;
- correta destinação dos resíduos;
- observância das normas ambientais;
- preferência, quando tecnicamente viável, por materiais duráveis;
- redução de desperdícios;
- observância da origem regular dos materiais.

17. DO RESULTADO ESPERADO

17.1 Espera-se com a contratação:

a) garantir a continuidade dos serviços de manutenção;

b) melhorar a conservação das ruas e avenidas;

c) proporcionar melhores condições de circulação;

Assinado por 4 pessoas: JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, BEATRIZ DORNELLES VOLPATO, ROBSON FLORES DA TRINDADE e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/246E-9D1D-2522-88D3 e informe o código 246E-9D1D-2522-88D3

d) manter praças e parques em condições adequadas de utilização;

e) conservar passeios e espaços públicos;

f) melhorar a acessibilidade;

g) reduzir o tempo de resposta às demandas;

h) reduzir a necessidade de contratações emergenciais;

i) aumentar a eficiência administrativa;

j) proporcionar melhor aplicação dos recursos públicos.

18. DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO

18.1 As quantidades abaixo representam estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores que as máximas estimadas, sem que a licitante possa pleitear qualquer custo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bloco de pavimentação unistein 8 cm, 16 faces, 35mpa	m²	9000	R$ 76,62	R$ 689.580,00
2	Meio fio de concreto 12 cm x 10 cm x 30 cm x 1 m	m	8000	R$ 44,03	R$ 352.240,00
3	Tubo de concreto 600mm simples, ps1,macho-femea	un	500	R$ 114,99	R$ 57.495,00
4	Lixeira container plástico, com rodas, 1000 litros com pedal fabricado em polietileno de alta densidade, com rodas de borracha com 200mm de diâmetro e núcleo de polipropileno (pp). Possuir 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, possuir pedal para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.	un	25	R$ 2.011,02	R$ 50.275,50
5	Lixeira dupla em madeira plástica 94 L cada lixeira. Cor da tampa a escolher (coleta seletiva), aro superior e bases são em plástico na cor preta, parafusos anodizados com as cabeças arredondadas, suporte e pé de ferro para fixação na cor preta.	un	30	R$ 1.883,58	R$ 56.507,40
6	Lixeira simples em madeira plástica 94 L. Cor da tampa a escolher (coleta seletiva), aro superior e bases são em plástico na cor preta, parafusos anodizados com as cabeças arredondadas, suporte e pé de ferro para fixação na cor preta.	un	20	R$ 697,89	R$ 13.957,80

Assinado por 4 pessoas: JOÃO HELIO DE SOUZA FLORES, BEATRIZ DORNELLES VOLPATO, ROBSON FLORES DA TRINDADE e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/246E-9D1D-2522-88D3 e informe o código 246E-9D1D-2522-88D3

7	Bancos Com Encosto Para Praça, Sendo Bancos De Jardim/Praça 3 Lugares 150Cm Com Encosto - Madeira Plástica. Dimensões Mínimas: Largura: 150Cm, Largura Do Acento: 30Cm, Peso Suportado: 400Kg.	un	30	R$ 1.022,99	R$ 30.689,70
8	Tijolo Maciço 9X5,3X19, cor a selecionar.	un	5000	R$ 2,11	R$ 10.550,00
9	Pedra holandesBloco De Concreto (6Cm) "Modelo Holandes" Colorido Bloco Para Pavimentação, 10X20, Espessura De 6Cm E Resistência De 35Mpa, Cores: Grafite, Vermelho, Amarelo,a definir conforme demanda.	m²	5000	R$ 72,49	R$ 362.450,00
10	Massa Fina Para Acabamento, Saco Com 20 Kg, Indicada Para Revestimento E Acabamento Fino Em Paredes E Tetos, Aplicação Manual, De Fácil Preparo E Alto Rendimento.	un	200	R$ 21,02	R$ 4.204,00
11	Poste Decorativo Curvo Simples Em Tubo De Aço com Uma Luminária, Braço Tipo U Decorado Virado, com banner de alumínio a ser personalizado fixado com duas argolas dentro do braço U, 3M De Altura, Diâmetro 76Mm, Galvanizado A Fogo, Com Pintura Epóxi Preto Texturizado, Com Sapata E 04 Chumbadores Galvanizados Ø1/2/"X250mm Soldados E Gabaritados Conforme Furação Da Sapata. O Poste Deverá Ter 5M De Cabo Pp 3X0,5Mm² Passado De Sua Base Até O Ponto De Conexão Do Braço Com A Luminária. Luminária Em Alumínio Repuxado, Estilo Chapéu Mexicano, Com Proteção Em Policarbonato Branco, Resistente A Impactos Com Proteção Uv, Pintura Epóxi Preto Texturizado, Nas Dimensões De 440X420mm, Equipada Com Módulo Led, Potência Nominal 36W, Fluxo Luminoso De 6000 Lumens, Eficiência Luminosa Mínima De 160 Lumens/Watt, Ângulo De Abertura 140 Graus, Temperatura De Cor 6000K, Protetor De Surto (Dps) Individual Classe Ii, 12Ka/10Kv, Com Terminal De Aterramento	un	30	R$ 3.922,81	R$ 117.684,30
12	Tijolo Cerâmico, 21 Furos, cor a definir	un	20000	R$ 2,35	R$ 47.000,00
13	Pedra Gres De Construção 15 X 21X 42	un	5000	R$ 7,29	R$ 36.450,00
14	Pedra Basalto P/ Muro 46 X 20 Cm 9 A 12 Cm	un	10000	R$ 20,80	R$ 208.000,00
15	Tinta Impermeabilizante Acrílica Emborrachada para Alvenaria 18L	un	50	R$ 520,31	R$ 26.015,50
16	Argamassa polimérica flexível	un	100	R$ 222,35	R$ 22.235,00

Assinado por 4 pessoas: JOÃO HELIO DE SOUZA FLORES, BEATRIZ DORNELLES VOLPATO, ROBSON FLORES DA TRINDADE e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/246E-9D1D-2522-88D3 e informe o código 246E-9D1D-2522-88D3

17	Piso para Playground	m²	600	R$ 249,98	R$ 149.988,00
18	Barra De Ferro Ca- 50 3/8, 12 Metros	un	500	R$ 76,96	R$ 38.480,00
19	Prego 20 x 48, pacote de 1 kg	un	100	R$ 22,71	R$ 2.271,00
20	Andaime em Aço Carbono, Tubular Modulado, Acessórios: Diagonal,Rodízio,Ferro,Painel Horizontal Pranchão, Altura: 1,00 X 1,00M, Tipo "H	un	60	R$ 297,89	R$ 17.873,40
21	Pedrisco Jardinagem, Cor Branca ou a selecionar , Tamanho 1, Material: Rocha Fragmentada	m³	1000	R$ 397,06	R$ 397.060,00
TOTAIS					**R$ 2.691.006,60**

São Martinho da Serra, 04 de setembro de 2026.

João Heli de Souza Flores
Secretário de Obras e Infraestrutura

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado
Por esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782

Assinado por 4 pessoas: JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, BEATRIZ DORNELLES VOLPATO, ROBSON FLORES DA TRINDADE e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/246E-9D1D-2522-88D3 e informe o código 246E-9D1D-2522-88D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 246E-9D1D-2522-88D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO HELI DE SOUZA FLORES (CPF 429.XXX.XXX-20) em 10/09/2026 13:30:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BEATRIZ DORNELLES VOLPATO (CPF 050.XXX.XXX-75) em 10/09/2026 13:35:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 10/09/2026 13:43:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 10/09/2026 15:00:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/246E-9D1D-2522-88D3